

Em 04/04/2001

PL 1990 /2001

PROJETO DE LEI Nº

(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à *CEOF, CAS e CCT*

Em *05/04/01*.

Wilton Lima
Wilton Lima
Chefe da Assessoria de Planário

“Dispõe sobre o direito a uma folga anual para todos os servidores públicos do Distrito Federal, no dia de seu aniversário, sem perda de vencimentos, nas condições que estipula, e dá outras providências.”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Ficam todos os servidores públicos do Distrito Federal com o direito a uma folga no dia do seu aniversário, sem perda de vencimentos.

Art. 2º - Para obter a folga, o servidor público deve informar a data à chefia imediata, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 3º - Terá direito ao benefício o servidor que obedecer ao seguinte:

I – o servidor público não deverá ter nenhuma advertência escrita nos últimos três anos,

II – nenhuma suspensão nos últimos cinco anos;

III – mais de cinco faltas não justificadas no período de um ano e entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por 60 dias, durante 12 meses;

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 1990, 01
Fla. n.º 01 BIA

IV – o servidor não poderá transferir a dispensa para outra data, nem utilizá-la para compensar ausências.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A prática da folga anual no dia do aniversário do servidor público, já é usual em muitas empresas e em alguns setores do poder judiciário, como é o caso do Tribunal Regional Federal da 1º Região.

Os servidores que se encaixem nas restrições contidas no Projeto de Lei em tela, terão direito a mais este benefício que está se tornando praxe nas relações trabalhistas.

No início do Distrito Federal, muitas foram os incentivos para que os servidores de outros estados da federação para cá viessem. Era o caso da famosa “dobradinha”, o imposto livre, as unidades imobiliárias para residências e muitas outras vantagens. Estamos estendendo mais este benefício como forma de motivar o servidor.

Diante do exposto, concitamos os nossos nobres pares para apoiarem este projeto.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2001.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

*PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL n.º 1990/01	
Fla. n.º 02	BIA